



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone/Fax: (14) 3883-1661

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

Decreto nº 1.966 de 01 de Junho de 2006

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o inciso II do artigo 4º, da Lei Municipal nº 1845, de 16 de dezembro de 2005.

Decreta

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte oito mil reais), com a seguinte classificação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
04.1220041.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE.....	R\$ 45.000,00
02.02.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
28.8430000.2008	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA.....	R\$ 103.000,00
28.8460000.2009	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS.....	R\$ 84.000,00
02.06.00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
04.1230091.2043	MANUT. DA TESOURARIA.....	R\$ 40.000,00
04.1290091.2044	MANUT. DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO.....	R\$ 35.000,00
02.10.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
27.8120021.2051	MANUT. DO ESPORTE E LAZER.....	R\$ 20.000,00
02.11.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
10.3012063.2024	MANUT. DO DEPART. DE SAÚDE.....	R\$ 20.000,00
10.3022063.2035	MANUTENÇÃO AMBULATORIAL – 15%.....	R\$ 215.000,00



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone/Fax: (14) 3883-1661

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

02.12.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
15.4520561.2049	MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS.....R\$ 240.000,00
20.6060291.2047	MANUT. DOS SERVIÇOS RURAIS.....R\$ 26.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior deste Decreto, ficam utilizados os seguintes recursos:

- I- R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) proveniente do excesso de arrecadação a verificar no exercício por conta do convênio firmado com o Ministério da Saúde para a aquisição de medicamentos;
- II- R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) proveniente do excesso de arrecadação a verificar no exercício por conta do convênio firmado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento para custeio de manutenção agropecuária; e
- III- R\$ 727.000,00 (setecentos e vinte e sete mil reais) proveniente do excesso de arrecadação a verificar no exercício por conta do superávit nas arrecadações mensais da receita.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 01 de Junho de 2006.


José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de fixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.


Benecorides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria